

PARAIBA (PROVINCIA) PRESIDENTE

(ALMEIDA MELLO)

RELATORIO ... 22 ABR. 1867

# RELATORIO

COM QUE O EXM.º SR.

PRESIDENTE,

*Dr. Americo Brasiliense de Almeida Mello,*

PASSOU A ADMINISTRAÇÃO DA PROVINCIA

DA

PARAHYBA DO NORTE

AO EXM. Sr.

Barão de Maráu, 2.º Vice-Presidente,

Em 22 de Abril de 1867.



PARAHYBA DO NORTE.

TYPOGRAPHIA LIBERAL PARAHYBANA, RUA DIREITA N. 45.

---

1867.

Parahyba 22 de Abril de 1867.

Illm.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup> Senhor.

Tendo de partir para o Rio de Janeiro afim de tomar assento na Camara Temporaria, como Deputado pelo 1.<sup>o</sup> districto da Provincia de S. Paulo, corrê-me o dever de ministrar á V. Exc. acerca do estado e andamento dos diversos ramos do serviço publico, as informações recommendadas na circular de 11 de Março de 1848.

Tomo por ponto de partida desta exposição o dia 4 de Novembro ultimo em que recebi das mãos do 3.<sup>o</sup> Vice-Presidente as redeas do Governo da Provincia.

Este relatorio não pôde ser extenso. Bem comprehende V. Exc. que, no curto espaço de cinco mezes e 17 dias de administração a marcha dos negocios publicos não offerece assumpto vasto, que exija largas considerações, tanto mais quanto não me foi dado empregar exclusivamente minha attenção ao estudo dos varios melhoramentos reclamados pela Provincia, e dos meios tendentes a realizal-os. Cuidei especialmente em desenvolver os recursos que me parecerão adequados para obtenção de reforços ao exercito em operações contra o Governo do Paraguay, e com quanto o resultado não correspondesse ás providencias dadas, nem por isso se deve pôr em duvida que fiz tudo que pude para dar cumprimento ás reiteradas ordens do Governo Imperial á respeito.

Tenho sincera satisfação communicando á V. Exc. que durante o decurso de minha Administração nenhum acontecimento occorreu que abalasse a tranquillidade publica. O pleito eleitoral de 3 de Fevereiro ultimo correu livre e terminou em paz, sem que se reproduzissem desses factos lamentaveis, que outr'ora tantas vezes maculavão a solemnidade dos comicios populares. Salvas as irregularidades provenientes das eleições duplicadas e clandestinas feitas nas Parochias de Alagôa-Grande, Bananeiras, Araruna e Independencia, pôde affirmar-se, que a eleição desta Provincia foi travada no terreno da legalidade. No 2.º districto consta-me que houve duplicatas; ainda não tive informações officiaes que me autorizem a dizer o que na realidade se deu.

Pelo que respeita a segurança individual apesar dos incontestaveis progressos da Provincia não me é possivel fallar uma linguagem tão lisongeira. A segurança individual está ainda longe de ser garantida, como era para desejar que o fosse. Na estatistica criminal continuam a figurar delictos graves.

Não penso que á indole da população se deva attribuir taes resultados, é crença minha que a falta de educação é a fonte desses males, que sempre decrescerão a proporção, que aquella alcançar todas as camadas sociaes.

Assim a consciencia que os individuos terão de seus direitos e deveres os levará ao respeito reciproco, e quando por ventura feridos em seus interesses legitimos, procurarão na justiça publica e pelos tramites legais a reparação delles e punição dos violadores da lei.

**GUARDA NACIONAL.**—O estado da Guarda Nacional é pouco merecedor de elogios

Quasi todos os corpos achão-se falhos da instrucção militar e muitos delles por fardar e com um pessoal nominal e tibio.

No empenho de fazer a remessa do contingente de guerra, que o Governo Imperial ordenou que fosse prestado pela Guarda Nacional da Provincia, expedi as mais terminantes ordens, acompanhadas de respectivas instrucções, afim de que os Commandantes Superiores dessem prompta execução ao Decreto marcando-lhes prazo breve para a apresentação das praças distribuidas. De 5 de Novembro passado até o presente tem embarcado para o Sul apenas 113 Guardas Nacionaes, nada obstante todos os esforços por mim empregados. Já ordenei o aquartellamento dos Batalhões pertencentes aos Commandos Superiores de Mamanguape, Areia e ao desta Capi-

tal, e tem sido sem resultado essa medida pela pequena ou nenhuma comparência de praças para a designação; marquei o dia 23 para de novo se aquartellarem os Batalhões do Commando Superior da Capital.

Não posso, porém, deixar de fazer sentir a V. Exc. que nos Batalhões ns. 1, 3, 4, 7, 10 e 11 tenho encontrado celeridade e zelo no cumprimento das ordens expedidas, e que além do serviço, que presta a Guarda Nacional destacada n'esta Capital, os destacamentos municipaes de Piancó, Misericórdia, Perdição, Ingá, Bananeiras, Alagôa-Nova, Mamanguape, Bahia da Traição, Gurinhem e Conceição (ao todo 103 praças,) tem sido regularmente feitos por soldados da Guarda Nacional.

Nesta occasião seja-me permitido dizer que os Tenentes-Coroneis João Cavalcanti de Albuquerque Vosconcellos, Antonio Camillo de Hollanda, Antonio Quirino de Souza, José Fernandes de Carvalho e Antonio José Gonçalves Lima mostraram sempre a melhor vontade em auxiliar-me na aquisição de força.

Mas, sem medo de errar, posso assegurar, que as excepções, que acabo de citar não nullificão a minha convicção sobre o máo estado da Guarda Nacional, com cujos auxilios principalmente o paiz tinha direito de contar na guerra em que se acha empenhado.

Em 12 de Fevereiro foi suspenso, por tempo indeterminado o Capião da 5.<sup>a</sup> companhia do 4.<sup>o</sup> Batalhão da Guarda Nacional Franciscô Luiz Nogueira de Moraes, e mandado submeter a conselho de disciplina na fórma do art. 4.<sup>o</sup> do Decreto n. 3,506 de 4 de Agosto de 1865, pelos embaraços, que o mesmo Capitão oppunha ao cumprimento das ordens do Governo, em bem da remessa do contingente de guerra.

Por igual motivo, e por portaria de 20 de Março, foi igualmente suspenso o Capitão da 2.<sup>a</sup> companhia do Batalhão n. 25 João Cavalcanti Tavares de Mello, e tambem submettido a conselho de disciplina.

**VOLUNTARIOS E RECRUTAS.**—O recrutamento, que tem estado activo e vigiado pelas autoridades policiaes, e ultimamente pelo Major José Vicente Monteiro da Franca nomeado recrutador por acto desta Presidencia de 14 de Março ultimo, apenas esteve interrompido nos prazos legaes, antes e depois das eleições de Fevereiro, e o numero de recrutas remettidos para o Rio por esta presidencia é de 183 para o Exercito e 19 para a Marinha. Penso que não erro asseverando a V. Exc. que hoje é este o recurso mais efficaz para aquisição de força.

Com pezar vejo ser muito pouco crescida a cifra dos Voluntarios

que ultimamente tem seguido desta Provincia. Voluntarios da Patria para o exercito tem ido 4; e para a marinha 1; e mais 8 aprendizes marinheiros, e um aprendiz artilheiro. Não quero crer que a epocha das dedicações a causa publica esteja passada, e morto o patriotismo dos filhos desta Provincia. Lamentando o facto eu não assinalo as causas, que V. Exc. poderá devidamente descobrir e apreciar independente de qualquer juizo, que eu emitta.

**MAGISTRATURA.**—Das 11 Comarcas da Provincia nenhuma se acha vaga, tendo sido installada em 25 de Março ultimo a de Piancó, creada por Lei provincial de 9 de Outubro de 1866.

Em data de 14 de Março do corrente anno, nomeei o Bacharel José Cyriaco Soares Raposo da Camara Promotor dessa Comarca.

Não tendo entrado em exercicio o Promotor de Pombal, Bacharel Manoel Leite Cesar Loureiro, até a data de 15 de Janeiro ultimo, exonerei-o por esse motivo, e nomeei para substituil-o o Bacharel José Peregrino de Araujo.

Tambem foi exonerado o Promotor da Comarca de S. João Bacharel Elias Eliaco Eliseu da Costa Ramos a seu pedido, e foi nomeado em seu lugar o Bacharel Irineu Ceciliano Pereira Joffely.

A nomeação dos substitutos dos Juizes de Direito foi feita a 9 de Janeiro do corrente anno, e em 4 de Março considerei vago o lugar de 1.º supplente do Juiz Municipal e de Orphãos do termo do Teixeira, que era occupado pelo bacharel Manoel Dantas Corrêa de Góes, em vista do disposto nos avisos da justiça de 24 de Julho de 1855, 3 de Junho de 1863 e 21 de Setembro de 1865.

Achão-se fóra dos respectivos exercicios, com licença, o Juiz de Direito da comarca do Pilar, e o Juiz Municipal da Capital, e por motivo de molestia o Juiz Municipal de Pombal, e o Promotor de Campina Grande.

**POLICIA.**—Merceu-me sempre mui particular attenção este importantissimo ramo do serviço publico, e durante o periodo de minha administração velei incessantemente para que as autoridades policiaes cumprissem com energia e moderação os seus deveres.

Neste proposito encontrei sempre leal cóoperação no digno Magistrado, que dirige a Repartição da Policia.

Forão promptamente destituídas as autoridades que se apartavão da senda traçada pela lei, e foi escrupulosamente escolhido o pessoal sobre o qual recahiram as nomeações desta Presidencia.

Capturaram-se nos differentes termos da Provincia 48 criminosos desde o dia 6 de Novembro ultimo, até o ultimo dia do mez de Março.

Da relação que me foi remettida pela policia, vê-se que forão committidos nesse periodo os seguintes crimes: mortes 6, ferimentos 15, fuga de presos 5, tomada de recrutas 1, estupro e violencia 1.

Vagão ainda pelos sertões muitos delinquentes, cuja captura tem sido energicamente recommendada ás autoridades locaes, mas com o movimento da tropa para o Sul, a autoridade policial ficou quasi que desarmada.

Em 31 de Dezembro ultimo foi demittido o Tenente do Corpo Policial Francisco Gomes Monteiro de Mello, por ter abandonado sem ordem superior o commando do destacamento de Souza, e em data de 20 de Março foi tambem demittido o Alferes do mesmo Corpo José Rodrigues Chaves, e nomeado em substituição o cidadão José Ponciano Gomes de Mello Netto.

Por Portaria de 8 do mesmo mez de março foi elevado a 250 o numero das praças do Corpo Policial Provisorio, ao qual desde 8 de Fevereiro se acha addido o Major do antigo Corpo de Policia José Vicente Monteiro da Franca.

**INSTRUCCÃO PUBLICA.**—Ainda não foi feito o Regulamento para a nova Lei que reforma a Instrucção Publica, não só pelo grave assumpto a que elle se liga, e que só póde ser o resultado de maduro estudo, como pela escassez do tempo de minha administração. A experiencia dos paizes mais adiantados tem posto fóra de duvida, que sem inspecção activa e incessante o ensino publico annulla-se, e fica apenas uma pesada verba do orçamento. Esta Provincia dispende cerca de um quarto de suas rendas com a Instrucção Publica, e esta entretanto não se acha elevada a altura que era de esperar.

Por Portarias de 22 de Fevereiro e de 21 de Março ultimos forão creadas duas cadeiras para o sexo masculino nos lugares, Salgado e Boqueirão, e por Portaria de 18 de Fevereiro foi restabelecida a da Villa de Piancó, do sexo femenino.

Forão providas ás seguintes cadeiras. Por Portaria de 9 de Novem-

bro do anno passado interinamente a 2.<sup>a</sup> do Bairro-alto, sendo nomeado Belmino Pessoa de Mello; por Portaria de 13 do mesmo mez a do sexo femenino da Cidade d'Areia, sendo nomeado interinamente D. Theodolina Philadelfa Correia da Silva; por Portaria de 8 de Janeiro ultimo a do Teixeira, sendo nomeado interinamente D. Rita de Cassia Pessoa de Mello; por Portaria de 18 de Fevereiro ultimo a de Piançó, sendo nomeada interinamente D. Maria Adelina Leite de Souza; por Portaria de 18 de Março a de Serra Redonda, sendo nomeado interinamente João Dias da Silva Coitinho; por Portaria de 21 do mesmo mez a do Boqueirão, sendo interinamente nomeado o Padre Antonio Francisco Gonçalves Guimarães; por Portaria de 22 do mesmo mez a de Umbuzeiro, sendo interinamente nomeado Alipio Napoleão Serpa; e finalmente por Portaria de 29 foi provida a de Pilões sendo interinamente nomeado Francisco das Chagas Nunes Pessoa.

Forão removidos os seguintes professores: Em 6 de Novembro D. Maria do Rosario Brasileira e Mello, de Areia para a cadeira da Villa do Cuité; em 20 do mesmo mez foi removido da cadeira da Canafistola para Pilões o Professor interino Francisco Carneiro Meira; em 22 de Fevereiro, á seu pedido, da cadeira da Cachoeira de Cebolas para Salgado o Professor Publico Luiz da Veiga Pessoa; em 25 do mesmo á seu pedido, da cadeira do Bairro-alto da Capital para Canafistola o professor interino Belmino Pessoa de Mello; em 8 de Março, á seu pedido, da cadeira de Itabaianna para a 2.<sup>a</sup> do Bairro-alto o Professor Publico Telemaco Lima da Silva Jurema; em 19 de Março da cadeira de Serra Redonda para Taipú o Professor Publico Amaro Gomes Ferraz; em 19 do mesmo mez da cadeira de Taipú para Cachoeira de Cebolas o Professor interino Francisco Januario de Arrochellas Galvão; e em 26 de Janeiro forão removidos os Professores interinos Francisco Carneiro Meira de Pilões para Mogeiro de Baixo, e para alli Vicente Umbelino Cavalcanti de Albuquerque.

Forão demittidos por Portaria de 22 de Março por não aceitar o cargo de Professor interino o cidadão Luiz Fernandes Campos Maria, e em 29 por conveniencia do serviço publico o Professor interino Vicente Umbelino Cavalcanti de Albuquerque.

Por Portaria de 31 de Janeiro foi nomeado Director interino da Instrucção Publica, por impossibilidade do Professor de Latim, antes nomeado, o Professor de Philosophia Dr. João do Rego Moura.

O Collegio de Educandos tem actualmente 24 alumnos artifices, dos quaes 14 dedição-se ao officio de alfaiate e 10 ao de sapateiro, este estabelecimento caminha regularmente, e será um util azilo, e ao mesmo tempo uma eschola fecunda de bons resultados. Pelo que observei, quando

visitei aquelle estabelecimento, não tenho senão palavras de satisfação e de apreço, tratando da boa ordem e zelo que o presidem.

Nos ultimos dias de minha administração constou-me, que em alguns lugares da Provincia ha cadeiras, cujos Professores ha muito cumprem mal com seus deveres, sendo entretanto tal procedimento tolerado pelos commissarios. Não tendo tempo de dirigir-me as autoridades dessas localidades para colher dados em que firmasse minha opinião e providenciar á respeito, não achei prudente tomar medidas promptas e repressivas guiado unicamente por informações particulares. V. Exc. que melhor do que eu conhece a Provincia, terá á sua disposição os precisos elementos para julgar das faltas, e dando o devido valor ás communicações, que receber, empregar as disposições da Lei no sentido de chamar á observancia de suas obrigações a esses empregados, se na verdade estiverem em falta.

**OBRAS PUBLICAS.**—As obras publicas da Provincia, estão em bom andamento, achando-se quasi finda o factura da ponte sobre o rio Sanhauá, e em muito avanço os trabalhos da estrada de rodagem e obras da ponte da Batalha.

Já foi paga a segunda prestação, estipulada no contracto da ponte do Sanhauá; a primeira segunda e terceira da estrada de rodagem e a primeira do matadouro.

Com a estrada de rodagem tem-se dispendido 42:000\$000 reis, e já se achão promptas duas mil braças.

Prosegue com regularidade o serviço do calçamento, e a conclusão da casa para o Thesouro Provincial sob a administração do zeloso e activo Major Luiz Estanisláo Rodrigues Chaves. Tem-se gasto com essa obra 11:338\$805 rs.

Mandei sustar os trabalhos da estrada da Gameleira, por entender que a sua conclusão depende de estudos especiaes do terreno. Submettido o local a analyse de professionaes, é que será prudente a terminação d'aquella obra.

Ordenei que fosse posta em arrematação a iluminação publica da Capital de que trata a Lei n. 201 de 22 de Setembro de 1865, mas pela communicação recebida do Thesouro Provincial, fiquei sciente de não terem apparecido licitantes.

Tambem quiz dar execução á lei n. 174 de 30 de Novembro de

1864 acerca da navegação á vapor até o porto do Salema, e para isso entendi-me com o Barão do Livramento; mas, até o presente não obtive resposta deciziva, parecendo-me que lhe não conveio a condição de tres viagens mensaes, como eu desejava; visto ter elle em sua proposta comprometido-se apenas a fazer duas.

A modificação dessa e outras clausulas da proposta, talvez seja causa de não ter eu até o presente recebido solução da questão.

Determinei ao Thesouro Provincial, que a disposição das differentes commissões, que nomeei, puzesse as quantias votadas na lei do orçamento para a ponte sobre o rio Natuba, açude de Araruna, e matrizes do Ingá, Independencia, Taquara e Livramento.

Ordenei ao Thesouro Provincial que puzesse em praça os concertos de que carece a ponte do Gramame, orçados pelo Engenheiro da Provincia em 3:480\$000 reis, e foi essa obra arrematada por Pedro Tavares da Costa pela quantia de 3:476\$000 rs.

Havendo o Engenheiro da Provincia orçado em Rs. 829\$600 os concertos precisos no Quartel do Corpo Policial, e não tendo apparecido quem por tal preço os quizesse fazer, determinei ao Thesouro Provincial, que accitasse a proposta de 950\$000 rs. feita por José de Oliveira Diniz, affiançado pelo negociante José Felix do Rego.

Tendo eu nomeado, em 27 de Fevereiro ultimo uma commissão de tres cidadãos para fiscalisar o andamento das obras do cemiterio da Independencia, officiei ao Thesouro, que fizesse entrega á mesma commissão da quantia de 200\$000 rs.

Desde o começo de minha administração até hoje dispendeu-se com obras publicas da Provincia 117:868\$475 rs.

Permitta-me V. Exc. que chame sua attenção para uma das mais urgentes necessidades desta Capital. Refiro-me ao abastecimento de agua potavel. Se por ventura continuasse na administração da Provincia na epocha da reunião da Assembléa Provincial, no relatorio de sua abertura com mais desenvolvimento eu trataria d'essa materia. Presentementelimito-me a dizer que esse assumpto necessita de profundo estudo, não dispensa exames regulares feitos por engenheiros de habilitações especiaes para serviços de tal natureza. Alem disso as despezas a fazer não podem ser pequenas, convem portanto indagar quaes as fontes donde se as deve

tirar. A' Assembléa Provincial compete pensar e resolver se mais util será crear novos recursos com applicação exclusiva ás obras para o abastecimento d'agoa potavel, ou se pelo contrario será preferivel das rendas ordinarias distrahir a quota indispensavel.

Procedi com toda prudencia não dando empulso á esta obra, que julgo urgente. O receio que ha de baixa do algodão, primeira fonte dos rendimentos da Provincia, e os compromissos por ella contrahidos aconselhavão-me a esperar a reunião da Assembléa.

A rescisão do contracto para a construcção da ponte do Sanhauá celebrado a 15 de Março de 1861 entre a Presidencia da Provincia e Francisco Soares da Silva Retumba deu lugar a varias occurrencias de V. Exc. já conhecidas, sem que até hoje se ache definitivamente decididas. O empreiteiro recorreu daquelle acto da Vice-Presidencia, e ouvida a Secção dos Negocios do Imperio do Conselho de Estado o Governo Imperial pela Resolução de 27 de Dezembro de 1865, conformando-se com a opinião do Relator opposta a da maioria da Secção declarou sua incompetencia para tomar conhecimento do recurso. Claramente se acha exarado o que acabo de dizer no relatorio, que o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas apresentou no anno passado á Assembléa Geral Legislativa, onde igualmente se encontra o Juizo daquelle Ministro, que considerou a decisão da Vice-Presidencia um acto que offendia o direito de uma das partes contratantes, e peccava não só quanto á materia, mas tambem quanto á forma.

Em principio do corrente mez foi-me apresentada uma petição de Francisco Soares da Silva Retumba expondo a questão, e pedindo o pagamento de indemnisações pelos prejuizos causados pela rescisão, das despesas feitas nas obras ordenadas pela Presidencia; dos juros de 12 por cento sobre as prestações recebidas fóra dos prazos do contracto; da importancia de materiaes a elle pertencentes empregados sem seu consentimento em serviços da Provincia, de administração das obras, de outras sommas e juros dellas. Em data de 13 despachei o requerimento não ordenando o pagamento de quantia alguma por falta de quota na lei do orçamento. Não desconheço, porém, pelo estudo feito da materia e documentos respectivos que dito Retumba deve ser pago da importancia das obras que fez com capitaes seus, quer por força do contracto, quer por ordem do Governo Provincial, obras essas, que pela avaliação, a que se procedeu, por determinação da Vice-Presidencia, e a revelia do empreiteiro, excederão as sommas fornecidas pelo Thesouro Provincial. Tambem me parece de justiça ser elle embolsado dos juros estipulados na condição 8.<sup>a</sup> do referido con-

tracto. Quanto, porém, a outras quantias e juros de 12 por cento não estipulados, entendo que devem ser discutidos no Juizo dos Feitos da Fazenda, que é competente, á vista do aviso de 26 de Janeiro do corrente anno. Neste sentido já me pronunciei no despacho de que fallo.

A' 17 do corrente novo requerimento veio ao meu conhecimento no qual pedia Retumba, a restituição de 3:500\$000 rs. depositados no Thezouro Provincial, em observancia da 10.<sup>a</sup> condição do contracto; ordenei a entrega dessa quantia, visto que, sendo um deposito, não dependia da lei do orçamento para ser restituída.

A lei provincial n. 175 de 30 de Novembro de 1864 dispõe o seguinte: Fica approvada a rescisão do contracto da ponte do Sanhaú celebrado com Francisco Soares da Silva Retumba, visto como alem de ter sido esse contrato prejudicial á Provincia, o Presidente, que o celebrou não estava para isso autorizado, e nem o empreiteiro satisfaz as clausulas do contracto: sem que fique ao mesmo empreiteiro direito algum para reclamar por quaesquer despesas feitas fóra das forças do mesmo contracto, ainda mesmo, que tivessem sido determinadas pelo Governo Provincial.

Não obstante procedi, como deixo dito, levado pela convicção de ter incontestavel competencia para conhecer do assumpto.

Alem disso, a consciencia do dever exigio, que eu mantivesse a fé que á administração cumpre guardar nos contractos. A Assembléa Provincial, illustrada e dedicada aos interesses da Provincia, porá sem duvida termo á questão, votando a precisa quota para pagamento desse debito.

**EXPOSIÇÃO PROVINCIAL.**—Esta Presidencia foi inteirada por aviso do Ministerio de Agricultura, Commercio e Obras Publicas, que os expositores, que desta Provincia concorreram a Exposição Nacional havião sido premiados com diferentes medalhas, estas porém, ainda não forão conferidas aos premiados por não ter sido feita a distribuição dos premios. E' lisongeiro para a Provincia, que os esforços desses cidadãos fossem tomados no devido apreço, e semelhante estímulo servirá de animação aos que se interessam pelas cousas da industria, agricultura e artes do Paiz.

**RENDAS PROVINCIAES.**—Continuam muito prosperas as rendas da Provincia, e dos balanços remettidos pelo Therouro Provincial, verá V. Exc. os saldos existentes.

Até 15 do corrente o saldo total era de 292:112\$392 rs., sendo Rs. 260:672\$572 rs. do exercicio passado e 31:439\$820 rs. do exercicio que corre.

Do quadro comparativo, que abaixo segue verá V. Exc. que as rendas da Provincia tem tido notavel incremento. Isto, porém, não me enhibe

de crer que a somma total dos tres decenios está muito abaixo das forças productivas da Provincia.

Da extenção e uberdade de suas terras se devia esperar maior producção. O estudo dos elementos desenvolvidos em paizes civilizados no sentido de melhorar a agricultura, o emprego de machinas de reconhecida importância, a applicação dos meios tendentes a substituir a rotina, que em nosso paiz, já não tem justificação plausivel, forçosamente darão satisfactorio resultado e tornarão florescente a cultura do algodão e do assucar, e assim, sem duvida prospera a Provincia. verá mais cheios seus cofres com o augmento das rendas publicas.

O Thesouro remetteu-me a seguinte tabella, que demonstra bem o a-crescimo das rendas da Parahyba nos tres ultimos decenios.

1.º Decenio.	Rendimento.
1834 a 1835 .....	14:012\$829
1835 » 1836 .....	9:391\$528
1836 » 1837 .....	80:860\$666
1837 » 1838 .....	110:542\$240
1838 » 1839 .....	89:397\$750
1839 » 1840 .....	130:390\$549
1841 .....	75:041\$522
1842 .....	82:871\$936
1843 .....	107:800\$813
1844 .....	114:315\$086
1845 .....	57:827\$914
	<hr/>
	872:442\$839

2.º Decenio	Rendimento
1846 .....	44:008\$143
1847 .....	103:190\$287
1848 .....	96:058\$450
1849 .....	90:848\$682
1850 .....	113:794\$902
1851 .....	145:303\$406
1852 .....	99:632\$649
1853 .....	145:759\$908
1854 .....	133:062\$881
1855 .....	199:358\$901
	<hr/>
	1:171:018\$289

3.º Decenio	Rendimento.
1856.....	243:011\$116
1857.....	294:987\$648
1858.....	230:688\$074
1859.....	294:949\$125
1860.....	269:337\$414
1861.....	277:445\$829
1862.....	322:785\$301
1863.....	352:403\$130
1864.....	594:316\$658
1865.....	495:150\$116
	<hr/>
	3,375:123\$411

Por conveniencia do serviço publico forão demittidos os empregados do Thesouro Provincial Francisco José Barauna e João Francisco de Oliveira Lima, continuo e sollicitador do mesmo Thesouro, e nomeados para substitui-los os cidadãos Miguel Archanjo Alves e João Lins de Abuquerque.

**SECRETARIA DO GOVERNO.**—Correm bem os trabalhos desta Repartição, e os Empregados cumprem com os seus deveres.

Não devo deixar de declarar a V. Exc. que o digno Secretario Joaquim Maria Serra Sobrinho, de reconhecido talento e illustração, presta bom auxilio a administração e igualmente o Chefe da 1.ª Secção João Francisco de Mello Barreto, que reúne á muita actividade a pratica adquirida em mais de 20 annos de serviço.

Por Portaria de 11 de Janeiro ultimo foi demittido o 2.º Official Francisco Pulcherio Gonsalves de Andrade Filho, passando, em virtude de accesso para o mesmo lugar o Amanuense Joaquim da Costa Dourado.

Em 21 de Março ultimo, foi tambem exonerado o 2.º Official da mesma Secretaria Joaquim Gonsalves Chaves Filho, e por accesso, foi nomeado para igual cargo o Amanuense Theodomiro Ferreira Neves.

Estão providas as vagas de Amanuense, depois do respectivo concurso, havendo sido nomeado Augusto Vicente de Magalhães, e Joaquim Manoel de Souza Gondim.

Perante V. Exc. dou publico testemunho de minha gratidão aos Drs. Chefe de Policia, Juiz de Direito da Capital, e Inspectores da Thesouraria

Geral e Provincial pela coadjuvação, que me prestarão durante a minha administração.

Terminando esta succinta exposição, que V. Exc. tornará completa com o conhecimento que tem desta Provincia, cabe-me desejar a V. Exc. uma feliz administração, fecunda em beneficios á importante Provincia confiada ao patriotismo e luzes de V. Exc., a quem apresento a segurança de minha perfeita estima e consideração.

Deus Guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Barão de Marau 2.º Vice-Presidenteda Provincia.

DR. AMERICO BRASILIENSE DE ALMEIDA MELLO.

*J. Franco de M. Barão, presidente  
do Conselho de Governo.*

*Barão de Marau*